

Ofício nº 3553/LALI-2/2017

Brasília, 18 de maio de 2017.

À

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA/BA

A/c: Srº Manoel Vitório da Silva Filho Secretário Estadual de Fazenda do Estado da Bahia

Assunto: Diligência Administrativa

Ref: 1) Pregão Eletrônico

056/LALI/SBIL/2017-"Concessão de uso de área, destinada à exploração comercial de restaurante no Aeroporto de

Ilhéus/Bahia - Jorge Amado.";

2) Notas Fiscais nrº 006101 e 006102

Anexo:

1 (uma) cópia das notas fiscais

Prezado Senhor,

Trata o presente expediente sobre realização de diligência administrativa nos autos do processo licitatório citado em referência 1, por solicitação deste pregoeiro e área técnica requisitante do objeto do certame, nos termos da lei.

- 2. Tendo em vista que a Infraero está realizando licitação para a contratação do objeto citado na referência, com fundamento no subitem 18.5 e 18.6 do edital do Pregão Eletrônico em referência c/c § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações), este Pregoeiro vem realizar DILIGÊNCIA junto à essa Secretaria de Fazenda, a fim de dirimir dúvidas quanto a documentos fiscais apresentados como exigência habilitatórias.
- 3. Informamos que a Infraero está realizando licitação para "Concessão de uso de área, destinada à exploração comercial de restaurante no Aeroporto de Ilhéus/Bahia Jorge Amado", onde, a empresa V ALMEIDA SANTOS ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ nº 07.845.880/0001-46, com nome fantasia OCLUS CAFÉ, se tornou arrematante do pregão em comento apresentando documento de habilitação conforme solicitado em Edital.
  - Na documentação encaminhada, foi constatado que:
    - a. A empresa possui registro de natureza jurídica como empresário individual, mas apresentou Demonstração de Resultado do Exercício com valor superior a sua condição declarada, em desacordo com a categoria constante nos artigos 970 e 1.179 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (código civil), pois auferiu receita bruta anual superior ao limite previsto no inciso 1º do artigo 18-A da respectiva lei;
    - Foi apresentado 2 (duas) Notas Fiscais conforme cópia em anexo, e após diligência in Loco ao estabelecimento comercial declarado em averiguação ao endereço constante nas Notas, verificou-se que

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária SCS Quadra 4 Bloco "A", Ed. Edifício Centro-Oeste CEP 70303-000 - Brasília - DF Fone: (0xx)(61) 3312-3748 HOME PAGE: http://www.infraero.gov.br

4.



- no endereço não existe estabelecimento comercial condizente com o objeto social, ou seja, não existe restaurante e/ou lanchonete em funcionamento no endereço. No local existe uma financeira, atividade comercial estranha a licitação;
- c. Constatou-se que o talão de Nota Fiscal possui data de impressão em 22/03/2017 e as notas emitidas possuem data de emissão nos dias 01 e 02/03/2017, ou seja, anterior a data de impressão do talão.
- 5. Assim sendo, frente as constatações, solicitamos apoio da Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia para que se manifeste a respeito do seguinte questionamento:
  - a. Uma vez que as notas apresentadas são de venda a consumidor e só podem ter sua autenticidade comprovada através da Secretaria de Fazenda Estadual, solicitamos informar se foi recolhido o imposto devido a Fazenda referente as Notas Fiscais apresentadas, e se as mesmas são válidas.
- 6. Diante o exposto, solicitamos manifestação a respeito do constante no presente documento no prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO DIA IMEDIANTAMENTE POSTERIOR AO RECEBIMENTO DESTE (enviado via mensagem eletrônica pela Infraero), encaminhando resposta para o endereço eletrônico LICITABR@INFRAERO.GOV.BR, a fim de darmos prosseguimento ao certame em tela.
- 7. Certos de vossa colaboração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo fone (61) 3312-1893 ou pelo endereço eletrônico acima.

Atenciosamente.

ROBERTO DE CASTRO XAVIER

Pregoeiro

AA n° 302/LALI(LALI-2)/2017

### Roberto de Castro Xavier

De:

Enviado em:

quinta-feira, 22 de junho de 2017 12:41

Para:

Roberto de Castro Xavier

Assunto:

RES: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 -

AEROPORTO ILHEUS

Anexos:

CE.CG.OF.2017.114 - DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056-

LALI-SBIL-2017 - AEROPORTO ILHEUS .pdf

Prezado Roberto, Bom dia!

De ordem, segue anexo, cópia digitalizada do ofício GAB/CG nº 114/2017, devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete, bem como os pronunciamento da Administração Tributaria em resposta ao Ofício nº 3553/LALI-2/2017, favor acusar o recebimento e se possível no devolver uma copia com o recebido por e-mail mesmo!

Paulo Roberto Rebouças Santos

Coordenador III Gabinete do Secretário preboucas@sefaz.ba.gov.br 71 - 3115-2495

De: Roberto de Castro Xavier [mailto:roberto\_xavier@infraero.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 20 de junho de 2017 17:09

Para: Paulo Roberto Reboucas Santos

Assunto: RES: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 - AEROPORTO ILHEUS

Senhor Paulo Roberto, boa tarde.

Conforme contato telefônico na parte da manhã, ainda aguardamos resposta formal do pedido em comento.

Desde já agradeço o empenho, e fico no aguardo de um breve posicionamento, frente as variáveis que o processo se encontra conforme narrado ao senhor por telefone.

Atenciosamente,



### ROBERTO DE CASTRO XAVIER

Assistente II / DGSC - AS II / ADM Coordenação de Licitações de Concessão de Áreas - Grupo A/LALI-2 Gerencia de Licitações/LALI Gerência Geral de Serviços de Logística Administrativa - SCLA roberto\_xavier@infraero.gov.br • (61) 3312-1893

@Infrae roBrasil

De: Paulo Roberto Reboucas Santos [mailto:preboucas@sefaz.ba.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 7 de junho de 2017 15:59

Para: Roberto de Castro Xavier

Assunto: ENC: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 - AEROPORTO ILHEUS

Prezado Roberto,

Segue localização do processo e telefone da INFAZ ILHÉUS

Inspetor

Luciene Mendes da Silva Pires

J. Z.

Telefone

(73) 3234-5800 Fax (73) 3234-5811

Endereço

Trav. Prado Valadares, s/n, Centro, Ilhéus - 45650-000

Circunscrição Fiscal

AURELINO LEAL, CANAVIEIRAS, IBIRAPITANGA, ILHÉUS, ITACARÉ, MARAÚ, UBAITABA, UNA, URUÇUCA.

Paulo Roberto Rebouças Santos

Coordenador III
Gabinete do Secretário
preboucas@sefaz.ba.gov.br
71 - 3115-2495

De: Paulo Roberto Reboucas Santos

Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2017 15:30

Para: Roberto Luiz Pimentel Lerner; Washington Luiz de Oliveira Portugal; Alda dos Santos Costa; Evandro Jose

Negreiros Conceicao

Cc: Alex Guimaraes de Araujo; Antonito Pina Medrado Neto; Jose Carlos Barros Valente

Assunto: RES: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 - AEROPORTO ILHEUS

Prezados Senhores,

O referido processo está na SAT/DARC conforme tramitação anexa.

Paulo Roberto Rebouças Santos

Coordenador III
Gabinete do Secretário
preboucas@sefaz.ba.gov.br
71 - 3115-2495

De: Roberto Luiz Pimentel Lerner

Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2017 14:50

Para: Washington Luiz de Oliveira Portugal; Alda dos Santos Costa; Evandro Jose Negreiros Conceicao

Cc: Alex Guimaraes de Araujo; Antonito Pina Medrado Neto; Jose Carlos Barros Valente; Paulo Roberto Reboucas

Santos

Assunto: ENC: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 - AEROPORTO ILHEUS

Caros,

Como não recordo que esta diligencia tenha sido redirecionada para DG, peço que se manifestem acerca do assunto.

Antonito e Valente,

Em função do teor da solicitação envolver questões tributárias , peço que verifiquem se a diligência em questão não foi encaminhada para SAT.

**Atenciosamente** 

Roberto Lerner Diretor Geral

De: Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas

Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2017 14:24

Para: Roberto Luiz Pimentel Lerner

Assunto: ENC: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 - AEROPORTO ILHEUS



Para conhecimento e manifestação

**ADRIANO CHAGAS** Chefe de Gabinete Secretaria da Fazenda Tel.: (71)3115-2443 adchagas@sefaz.ba.gov.br

De: Polyana Viana Franca Novais

Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2017 14:20

Para: Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas

Assunto: ENC: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 - AEROPORTO ILHEUS

De: Roberto de Castro Xavier [mailto:roberto xavier@infraero.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 30 de maio de 2017 13:25

Para: Polyana Viana Franca Novais

Cc: LD CSBR LicitaBR

Assunto: RES: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 - AEROPORTO ILHEUS

Senhor Secretário Estadual de Fazenda do Estado da Bahia, bom dia.

Conforme e-mail abaixo, foi encaminhado no dia 18 de maio de 2017 uma solicitação de DILIGENCIA ADMINISTRATIVA referente ao Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 – que objetiva a concessão de uso de uma área no Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado .

O processo encontra-se parado aguardando o parecer desta respeitada Secretaria de Fazenda, o que ainda não ocorreu até a presente data.

Por se tratar de uma licitação pública que demanda celeridade, solicitamos gentilmente que nos seja encaminhado o parecer ou informado o status da solicitação, fins de andamento do processo ou registro dos motivos de espera para inserção nos autos.

Certos de que seremos atendidos frente a conduta de boa governança e gestão e o espírito sadio de cooperação entre os entes da administração que visam o bem público, nos despedimos.

Atenciosamente,



#### ROBERTO DE CASTRO XAVIER

Assistente II / DGSC - AS II / ADM Coordenação de Licitações de Concessão de Áreas - Grupo A/LALI-2 Gerencia de Licitações/LALI Gerência Geral de Serviços de Logística Administrativa - SCLA roberto\_xavier@infraero.gov.br • (61) 3312-1893

@InfraeroBrasil





De: Roberto de Castro Xavier

Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 16:13

Para: 'pnovais@sefaz.ba.gov.br'

Cc: LD CSBR LicitaBR

Assunto: DILIGENCIA ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017 - AEROPORTO ILHEUS

Ofício nº 3553/LALI-2/2017

Brasília, 18 de maio de 2017.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA/BA

Secretário Estadual de Fazenda do Estado da Bahia

A/c: Srº Manoel Vitório da Silva Filho

4.

Assunto: Diligência Administrativa

Ref.:

1) Pregão Eletrônico nº 056/LALI/SBIL/2017— "Concessão de uso de área, destinada à exploração comercial de restaurante no

Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado."; 2) Notas Fiscais nrº 006101 e 006102

Anexo:

1 (uma) cópia das notas fiscais

### Prezado Senhor,

Trata o presente expediente sobre realização de diligência administrativa nos autos do processo licitatório citado em referência 1, por solicitação deste pregoeiro e área técnica requisitante do objeto do certame, nos termos da lei.

- 2. Tendo em vista que a Infraero está realizando licitação para a contratação do objeto citado na referência, com fundamento no subitem 18.5 e 18.6 do edital do Pregão Eletrônico em referência c/c § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações), este Pregoeiro vem realizar DILIGÊNCIA junto à essa Secretaria de Fazenda, a fim de dirimir dúvidas quanto a documentos fiscais apresentados como exigência habilitatórias.
- Informamos que a Infraero está realizando licitação para "Concessão de uso de área, destinada à exploração comercial de restaurante no Aeroporto de Ilhéus/Bahia Jorge Amado", onde, a empresa V ALMEIDA SANTOS ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ nº 07.845.880/0001-46, com nome fantasia OCLUS CAFÉ, se tornou arrematante do pregão em comento apresentando documento de habilitação conforme solicitado em Edital.
  - Na documentação encaminhada, foi constatado que:
    - a. A empresa possui registro de natureza jurídica como empresário individual, mas apresentou Demonstração de Resultado do Exercício com valor superior a sua condição declarada, em desacordo com a categoria constante nos artigos 970 e 1.179 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (código civil), pois auferiu receita bruta anual superior ao limite previsto no inciso 1º do artigo 18-A da respectiva lei;
    - b. Foi apresentado 2 (duas) Notas Fiscais conforme cópia em anexo, e após diligência in Loco ao estabelecimento comercial declarado, em averiguação ao endereço constante nas Notas, verificou-se que no endereço não existe estabelecimento comercial condizente com o objeto social, ou seja, não existe restaurante e/ou lanchonete em funcionamento no endereço. No local existe uma financeira, atividade comercial estranha a licitação;
    - c. Constatou-se que o talão de Nota Fiscal possui data de impressão em 22/03/2017 e as notas emitidas possuem data de emissão nos dias 01 e 02/03/2017, ou seja, anterior a data de impressão do talão.
- 5. Assim sendo, frente as constatações, solicitamos apoio da Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia para que se manifeste a respeito do seguinte questionamento:

- a. Uma vez que as notas apresentadas são de venda a consumidor e só podem ter sua autenticidade comprovada através da Secretaria de Fazenda Estadual, solicitamos informar se foi recolhido o imposto devido a Fazenda referente as Notas Fiscais apresentadas, e se as mesmas são válidas.
- Diante o exposto, solicitamos manifestação a respeito do constante no presente documento no prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO DIA IMEDIANTAMENTE POSTERIOR AO RECEBIMENTO DESTE (enviado via mensagem eletrônica pela Infraero), encaminhando resposta para o endereço eletrônico LICITABR@INFRAERO.GOV.BR, a fim de darmos prosseguimento ao certame em tela.
- 7. Certos de vossa colaboração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo fone (61) 3312-1893 ou pelo endereço eletrônico acima.

Atenciosamente,

# ROBERTO DE CASTRO XAVIER Pregoeiro AA n° 302/LALI(LALI-2)/2017

Atenciosamente,



#### ROBERTO DE CASTRO XAVIER

Assistente II / DGSC - AS II / ADM Coordenação de Licitações de Concessão de Áreas - Grupo A/LALI-2 Gerencia de Licitações/LALI Gerência Geral de Serviços de Logística Administrativa - SCLA roberto\_xavier@infraero.gov.br • (61) 3312-1893

@InfraeroBrasil

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a

The information contained within this message and attached files is restricted, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee, be aware that the reading, divulging and copying of this message is prohibited. Please, delete this message and notify the sender. The improper use of this information will be dealt with according to the company's internal regulations and federal laws

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são de uso restrito, sendo seu sigilo protegido por Lei. Caso você não seja o destinutário, saiba que a leitura, divulgação ou cópia destas informações são proibidas. Favor apagá-las e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

The information contained within this message and attached files is restricted, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee, be aware that the reading, divulging and copying of this message is prohibited. Please, delete this message and notify the sender. The improper use of this information will be dealt with according to the company's internal regulations and federal laws